



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 53/2023 PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a publicidade da relação de pacientes, que aguardam há mais de 48 (quarenta e oito) horas nas unidades de saúde do município, por vagas para internação.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município obrigado a publicar diariamente no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura - Portal Transparência, e através de cartazes ou meio eletrônico atualizados e instalados em locais visíveis ao público nas unidades de saúde, o número do cartão do SUS e do documento de entrada do paciente; idade, sexo e data que o paciente entrou na unidade; data, dia e hora que foi solicitado o pedido de internação; para qual unidade hospitalar foi solicitado e; o tipo de internação (UTI, leito normal, outros); do paciente que estiver aguardando vaga para internação há mais de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º. Deverá ser retirado imediatamente das publicações, os dados do paciente que foi internado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 26 de abril de 2023.

Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade dar publicidade da relação de pacientes, que aguardam há mais de 48 (quarenta e oito) horas nas unidades de saúde do município, por vagas para internação.

A transparência deve guiar a gestão pública, portanto deve respeitar os princípios constitucionais da publicidade e informação, uma vez que eles são fundamentais para a efetivação da democracia e da participação cidadã no processo político.

Além disso, o munícipe que aguarda internação pelo SUS tem o direito de acesso à sua espera de internação. Isso faz parte do preceito de uma gestão transparente e que respeita o cidadão.

Portanto, um projeto de lei que busca fortalecer a transparência na gestão pública deve ter como base a observância desses princípios constitucionais. A transparência é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, pois permite que os cidadãos tenham voz ativa nas decisões que afetam suas vidas e seus direitos.

Além disso, a transparência contribui para o combate à corrupção e para a melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente e eficaz no atendimento das demandas da sociedade.

Desta forma, por se tratar de uma matéria que irá oferecer transparência na administração pública, e permitir que o paciente SUS acompanhe o andamento da fila de internação, é que solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Marília, 26 de abril de 2023.

Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador

